LEI MUNICIPAL Nº 2.132, 4 DE NOVEMBRO DE 1985

Denominação de logradouro público: Praça Yolanda Vieira Rios (1917/1985).

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Yolanda Vieira Rios (1917/1985) a praça cruzada pela Avenida José Agripino Rios e Rua J, no loteamento Jardim Olímpico.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal